



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS

REQUERIMENTO Nº 048/2017 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Exmo. Sr. **AUGUSTO CÉZAR DE BARROS**, Presidente da Câmara Municipal de Morrinhos

Senhores e senhoras vereadores e vereadoras,

Eu, **LUIZA AMÉLIA DE ARAÚJO ARCANJO**, nos termos do Art. 65, inciso III, Artigo 84, inciso XI e Artigo 96. § 3º, inciso VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Morrinhos e com fulcro na Lei Orgânica do Município de Morrinhos no seu Artigo 36, § 3º inciso II; **VENHO REQUERER**, ouvido o Plenário ao Sr. Presidente Da Câmara Augusto César de Barros que se digne baixar a Resolução, de acordo com o modelo que segue abaixo, como forma de apoio as manifestações que estão sendo feitas em todo País, contra a aprovação da PEC 287/2016:

RESOLUÇÃO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a aprovação do Requerimento da Vereadora Luzia Amélia Araújo Arcanjo, na sessão do dia ____ de ____ de 2017,

CONSIDERANDO a importância da agricultura familiar para a produção de alimento, cuja qualidade e preço justo são essências para o sustento de toda a população brasileira, assegurando a soberania alimentar e nutricional do país;

CONSIDERANDO as condições diferenciadas do trabalho rural, que é extremamente penoso e extenuante, com jornada de trabalho superiores a 14 horas diárias, ficando os produtores sujeitos às condições climáticas adversas (secas, inundações, sazonalidade das chuvas, etc.), com reflexos diretos sobre a sua renda anual;

CONSIDERANDO a situação das mulheres trabalhadoras rurais, sujeitas à dupla e às vezes tripla jornada de trabalho, contribuindo para a produção da unidade familiar e assumindo as tarefas domésticas e os cuidados com as crianças, os doentes e as pessoas da terceira idade;

CONSIDERANDO a importância das aposentadorias rurais pagas pela previdência social para a economia do município, contribuindo para o desenvolvimento do comércio e o dinamismo da economia local, e que serve de grande incentivo para a permanência das famílias no campo.



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS

RESOLVE :

Se posicionar firmemente em **defesa da previdência social rural** e favorável à manutenção das atuais regras de acesso dos trabalhadores e trabalhadoras rurais aos benefícios previdenciários e assistenciais, entre as quais se destacam a diferença de idade para a aposentadoria por idade, aos 55 anos, para as mulheres, e 60 anos, para os homens; carência de 15 anos no exercício da atividade para acesso à aposentadoria; contribuição dos agricultores e agricultoras familiares para a previdência social tendo por base a incidência de uma alíquota sobre a venda da produção; possibilidade de acumulação de aposentadoria e pensão por morte e vinculação dos benefícios previdenciários e assistencial (BPC/LOAS) ao valor do salário mínimo”, como forma de apoio as manifestações que estão sendo feita em todo País, contra a aprovação da PEC 287/2016.

JUSTIFICATIVA

Nossa preocupação quanto à Reforma da Previdência (PEC 287/2016), se dá principalmente porque a dignidade da pessoa humana, que é o terceiro fundamento da República Federativa do Brasil (Art. 1º, inciso III, da CF), será substituída pela indignidade, notadamente para homens e mulheres do campo além dos que dependem da assistência social, que são os mais violentamente por elas atingidos.

A citada PEC promove o esvaziamento de direitos sociais, especialmente no caso de direitos fundamentais como os tangenciados na reforma. E isso se configura um grave retrocesso social.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares, aprovação deste requerido.

Nestes Termos
Aguarda Deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morrinhos, aos 21 dias de fevereiro de 2017.

LUIZA AMÉLIA ARAÚJO ARCANJO
Vereadora